



15 min  
de leitura

# eSOCIAL

SAÚDE E SEGURANÇA  
DO TRABALHO

# CO N TA M O S

**1**  
O QUE É O ESOCIAL?

---

**2**  
COMO FUNCIONA?

---

**3**  
QUEM ESTÁ OBRIGADO AO  
ESOCIAL?

---

**4**  
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO NO  
ESOCIAL

---

**5**  
CONTE CONOSCO NESSA JORNADA

---

# 1. O QUE É O eSOCIAL?



Uma nova forma de envio das informações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, o eSocial visa modernizar e melhorar a qualidade das informações das empresas unificando-as em um único lugar.



*Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014.*

## Todos os registros em um único banco de dados administrado pelo Governo Federal.

O eSocial não altera as legislações específicas de cada área, mas apenas cria uma forma única e mais simplificada de atendê-las.

Algumas vantagens:

- Eliminação da transmissão da mesma informação para os diversos órgãos do governo;
- Simplicidade no envio e correção das informações;
- Maior segurança no armazenamento dos dados;
- Substituição de processos manuais por processos automatizados.



LINK  
DISPONÍVEL

Quando encontrar este ícone, clique para conhecer e saber mais!



### Portal Sebrae/ES

Conheça as soluções Sebrae para alavancar o seu negócio.



## 2. COMO FUNCIONA?



Na prática, as empresas enviam periodicamente, em meio digital, as informações para a plataforma do eSocial.

Todos esses dados, na verdade, já são ou foram registrados, em algum meio, como papel e outras plataformas online.

No entanto, com o eSocial, o caminho é único. Todos os dados, obrigatoriamente, são enviados ao Governo Federal, exclusivamente, por meio do eSocial.

### **Formas de envio dos dados ao eSocial:**

Basicamente, as duas formas mais usadas para realizar o envio dos dados ao eSocial são:

- Portal oficial do eSocial: [www.gov.br/esocial](http://www.gov.br/esocial)
- Webservice (software / sistema próprio).

É importante frisar que, para garantir a veracidade das informações, será necessária a utilização de um certificado digital, independente da forma escolhida para o envio dos eventos.

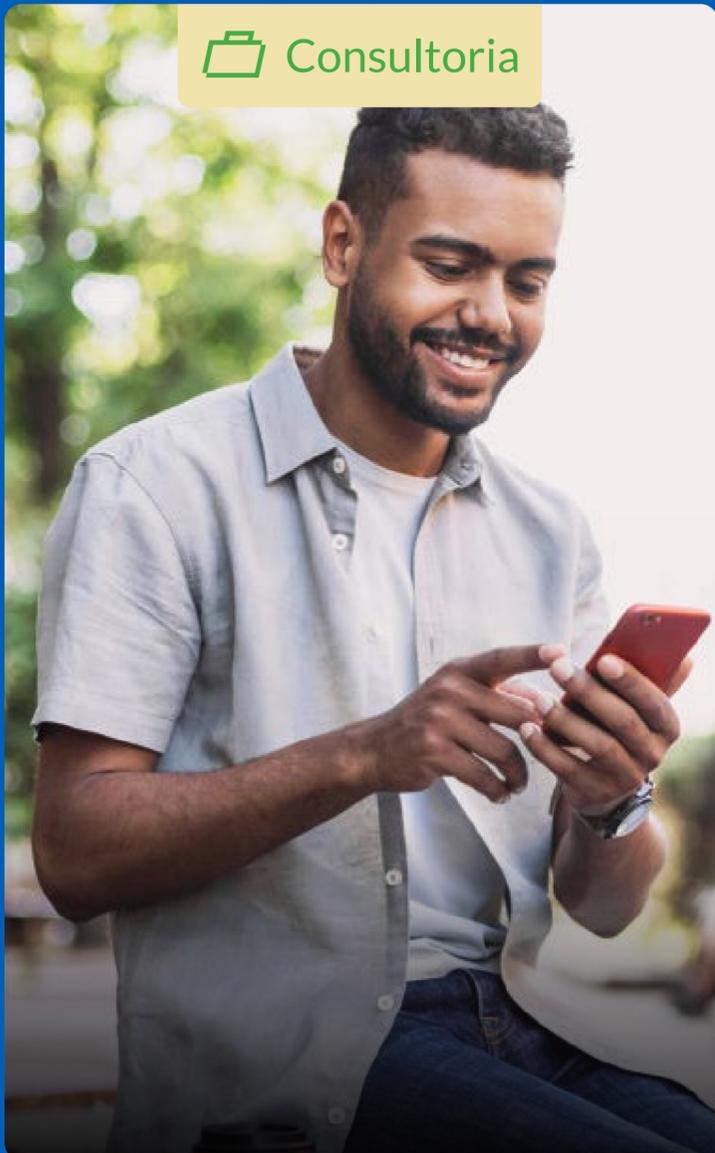


### 3. QUEM ESTÁ OBRIGADO AO eSOCIAL?



Todo aquele que contratar prestador de serviço pessoa física e possuir alguma obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária, em função dessa relação jurídica de trabalho, conforme a legislação pertinente, está obrigado a enviar informações por meio do eSocial.

 Consultoria



#### Saúde e Segurança do Trabalho

O Sebrae possui a consultoria Saúde e Segurança do Trabalho – PPRA, PCMSO, LTCAT, Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade.

Agende seu atendimento e contrate sua consultoria!

**0800 570 0800**

Pelo  
WhatsApp

Pelo  
telefone

## 4. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO NO eSOCIAL



Desde a sua criação, o eSocial passou por diversas simplificações e melhorias.

Com relação às informações referentes a Saúde e Segurança no Trabalho, estas deverão ser informadas através de três eventos.

- **Evento S 2210** - Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT);
- **Evento S 2220** - Monitoramento da Saúde do Trabalhador;
- **Evento S 2240** - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos.

# A TRILHA DO ESOCIAL PARA A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

## **Agentes Nocivos Carga inicial**

- Necessário o levantamento da exposição a agentes nocivos existentes nas atividades;
- Realizar o levantamento dos agentes nocivos conforme legislação vigente, documento legal - LTCAT;
- Enviar o evento S 2240 de cada funcionário com as informações referentes à exposição aos agentes nocivos ao eSocial.

## **Funcionário Admitido**

- Realizar o ASO Admissional na clínica de saúde ocupacional de sua preferência;
- Enviar o evento S 2220 com as informações do ASO para o eSocial.

## **Exames periódicos**

- Periodicamente, conforme determinado no PCMSO e/ou na NR 7, se faz necessária a realização do ASO Periódico;
- Enviar o evento S-2220 com as informações do ASO Periódico para o eSocial.

## **Agentes Nocivos**

- Enviar o evento S 2240 (Agentes Nocivos) sempre quando houver uma nova admissão e/ou alteração da informação inicial.

## **Acidente de Trabalho**

- Caso ocorra um Acidente de Trabalho, mesmo que não tenha afastamento, esse acidente deverá ser comunicado através do eSocial, com as informações sobre o acidente, médico responsável pelo atendimento, entre outras informações;
- Enviar o evento S 2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho com as informações necessárias.

## **Meu funcionário desligado**

- Realizar o ASO Demissional na clínica de saúde ocupacional de sua preferência;
- Enviar o evento S 2220 com as informações do ASO para o eSocial.

Ressalta-se que no evento S 2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) também poderão ser informados ao eSocial os dados relacionados aos ASOs de mudança de risco e/ou retorno ao trabalho, quando aplicável.



# EVENTO S 2210

## COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT)

Caso ocorra um acidente do trabalho (mesmo que sem afastamento), este deverá ser comunicado ao eSocial com o preenchimento de todas as informações referentes ao acidente, bem como ao atendimento médico, como por exemplo:

- Dados do funcionário acidentado;
- Data do acidente;
- Local do acidente;
- Parte do corpo atingida;
- Natureza da lesão;
- Dados do médico responsável pelo atendimento;
- Entre outras informações.

Vale ressaltar que o registro da CAT sempre foi obrigatório. O que muda é apenas a forma de enviar essas informações.

### **Prazo de envio do evento S 2210:**

A comunicação do acidente de trabalho deve ser registrada até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato.

# EVENTO S 2220

## MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR

Este evento detalha as informações relativas ao monitoramento da saúde (avaliações clínicas), durante todo o vínculo laboral com o declarante, por trabalhador, e nele são informados os exames complementares aos quais foi submetido, com respectivas datas e conclusões.

Da mesma forma ocorrerá com os ASOs demissionais, periódicos, mudança de risco e retorno ao trabalho.

### **Exemplo:**

Se a empresa admite um novo funcionário, esse deverá realizar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) – admissional, e as informações que estão contidas no ASO deverão ser informadas ao Governo de forma eletrônica através do evento S 2220.

### **Exemplos de algumas informações referentes ao evento S-2220:**

- Tipo de ASO (admissional, periódico, mudança de risco, retorno ao trabalho e demissional);
- Data da realização;
- Informações do médico;

- Conclusão do ASO (Apto, Inapto);
- Entre outras informações.

### **Prazo de envio do evento S 2220:**

Esse evento deve ser enviado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da realização do correspondente exame.

Essa regra não altera o prazo legal para a realização dos exames, que deve seguir o previsto na legislação, sendo que somente o registro da informação no eSocial é permitido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

### **Documento base: PCMSO / ASO**

O PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional estabelecido pela NR - Norma Regulamentadora nº 7 é o documento que estabelece quais exames médicos deverão ser realizados, bem como a periodicidade dos exames de acordo com os riscos que foram identificados.

O profissional legalmente habilitado para elaborar o PCMSO é o Médico do Trabalho.



## IMPORTANTE!

O MEI, a ME e a EPP, graus de risco 1 e 2, que declararem as informações digitais na forma do subitem 1.6.1 e não identificarem exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos, biológicos e riscos relacionados a fatores ergonômicos, ficam dispensados de elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

*NR 1 - item 1.8.6*

A dispensa do PCMSO não desobriga a empresa da realização dos exames médicos e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.



# EVENTO S 2240 CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – AGENTES NOCIVOS

Esse evento é utilizado para registrar as condições ambientais de trabalho pelo declarante, indicando as condições de prestação de serviços pelo trabalhador, bem como informar a exposição a agentes nocivos e o exercício das atividades descritos na “Tabela 24 – Agentes Nocivos e Atividades – Aposentadoria Especial” do eSocial.

*Legislação previdenciária*



## **Exemplos de algumas informações referentes ao evento S 2240:**

- Descrição do local de trabalho;
- Descrição das atividades realizadas pelo trabalhador;
- Informações sobre a exposição a riscos;
- Critérios de avaliação;
- EPI - Equipamento de Proteção Individual;
- Entre outros.

### **Documento base: LTCAT**

O documento base para o envio deste evento é o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e este laudo deverá ser elaborado somente por profissional legalmente habilitado, sejam eles: Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Médico do Trabalho.

### **Prazo de envio do evento S 2240:**

Até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao início da obrigatoriedade dos eventos de SST ou do ingresso/admissão do trabalhador.

No caso de alterações da informação inicial, deve ser enviado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à ocorrência da alteração.

## **PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário em formato eletrônico**

Com as informações registradas, a partir de 2023 o PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário passará a ser em formato eletrônico.

Vale ressaltar que a falta desses dados, bem como o não cumprimento da legislação, poderá acarretar em multas e penalidades.



## 5. CONTE CONOSCO NESSA JORNADA



Conheça algumas das nossas soluções:

- Palestra eSocial – Saúde e Segurança no Trabalho;
- Consultoria eSocial – Saúde e Segurança no Trabalho com aplicação de diagnóstico;
- Elaboração de PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- Elaboração de PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- Elaboração do Laudo de Insalubridade;
- Elaboração do Laudo de Periculosidade;
- Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;
- Entre outras consultorias.

# APP SEBRAE

As soluções do  
Sebrae na palma  
da sua mão.

Baixe agora!



DISPONÍVEL NO  
Google Play



Disponível na  
App Store



# SEBRAE

QUER CONHECER AS  
SOLUÇÕES QUE TEMOS  
PARA SUA EMPRESA?



ACESSE O PORTAL SEBRAE

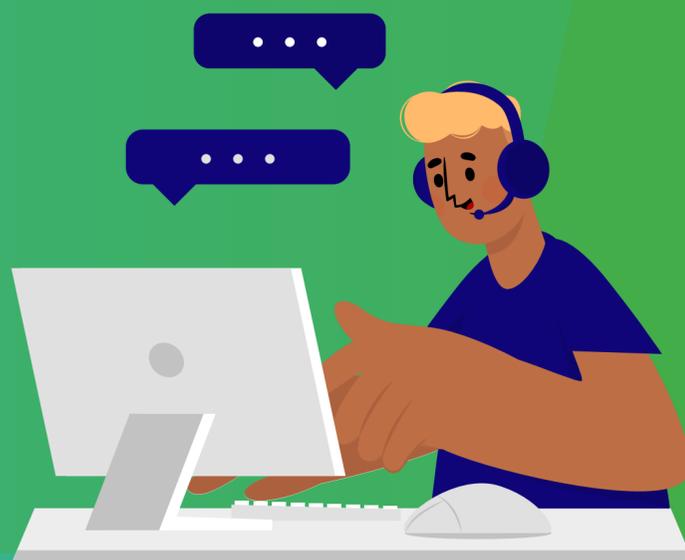
[www.es.sebrae.com.br](http://www.es.sebrae.com.br)



ACOMPANHE AS NOSSAS  
REDES SOCIAIS

0800 570 0800

ATENDIMENTO 24 HORAS



**SEBRAE**